

# Lei n.º 1.488, de 2 de setembro de 2009.

**EMENTA**: Cria vagas e cargos de provimento efetivo no âmbito da estrutura administrativa para fins de realização de Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, regulamenta suas atribuições e exigências e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, os cargos de provimento efetivo, de conformidade com os números de vagas, as cargas horárias, os vencimentos, as exigências, as nomenclaturas e as atribuições especificadas nos Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Lei, como se aqui transcritos fossem.
- Art. 2º Fica ampliado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo de Vigia, Técnico de Enfermagem, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Nutricionista, e de Fonoaudiólogo, de conformidade com os quantitativos descritos no Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único – As especificações e as atribuições dos cargos de provimento efetivo de Vigia, Técnico de Enfermagem, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Nutricionista e de Fonoaudiólogo passam a ser as que especificadas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º Os Vencimentos dos cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – PSF, Professor Habilitado (5ª a 8ª séries), Médico Anestesista, Médico Cirurgião Geral, Terapeuta Ocupacional, Agente Comunitário de Saúde, Carpinteiro, Eletricista, Desenhista, Encanador, Operador de Retro-escavadeira, Soldador e Pedreiro, passam a ser o que fixado no Anexo IV desta Lei.

Parágrafo Único – As atribuições e as exigências para desempenho dos cargos de provimento efetivo especificadas no caput deste Artigo se encontram disciplinadas no Anexo IV, que faz parte integrante desta Lei.

- Art. 4º O provimento dos cargos criados por esta Lei, far-se-á por Concurso Público, em conformidade com o Inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal.
- Art. 5° As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes no Orçâmento Municipal em vigor.

Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FUBLICADO NO QUADRO ME AVISOS DE PUELICIDADE DE ATOS FEDITAIS DA PREFEITURA

Gabinete do Prefeito, em 2 de Setembro de 2009.

Leandro Rodigues Duarte Prefeito do Município

Geretaria de Administração



# ANEXO I - CARGOS EFETIVOS - NOMENCLATURA, EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.

## **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Exigências: Curso Técnico em Informática

Atribuições: a) prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores da Prefeitura e demais órgãos do Município, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; b) diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; c) contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; d) realizar elaboração de apresentações multimídia; e) auxiliar na organização de arquivos; envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; f) zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; g) executar outras taretas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

#### MONITOR DO PETI

Exigências: Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.

Atribuições: Lecionar matérias que integram o currículo do ensino infantil, transmitindo os conteúdos correspondentes e participando de atividades; Lecionar matérias que integram o currículo do ensino Fundamental I, de 1ª a 4ª séries, transmitindo os conteúdos correspondentes; realizar outras atividades compatíveis com o Cargo ou Emprego Público.

#### ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Exigências: Ensino médio concluído + Curso de ACD + registro no CRO

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

## **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**

Exigências: Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º Grau maior);

Atribuições:Conferir níveis de óleos, combustíveis e de água; Completar nível de água da máquina; Verificar as condições do material rodante; Drenar água dos reservatórios (ar e combustível); Verificar o funcionamento do sistema hidráulico; Verificar o funcionamento elétrico; Verificar a condição dos acessórios; Limpar máquina; Relatar problemas detectados; Substituir acessórios; Identificar pontos de lubrificação; Completar o volume de graxa nas articulações; Analisar servico; Estabelecer següência de atividades; Definir etapas de servico; Estimar tempo de duração do serviço; Selecionar máquinas; Definir acessórios; Selecionar ferramentas manuais; Selecionar instrumentos de medição; Selecionar equipamentos de proteção individual (epi); Selecionar sinalização de segurança; Acionar máquina; Interpretar informações do painel da máquina; Controlar a aceleração da máquina (rpm); Estacionar máquina em local plano; Apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; Resfriar máquina; Desligar máquina; Anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); Relatar ocorrências de serviço; Verificar marcação da topografia; Analisar inclinação do terreno; Verificar tipo de solo; Abrir valas para drenagem; Abrir valas para montagem de colchão drenante; Espalhar o material (solo); Homogeneizar o solo com máquinas e equipamentos; Remover material em aterro; Homogeneizar solos para execução de camadas de pavimentação; Raspar superfície da base; Demonstrar senso de organização; Trabalhar em equipe; Demonstrar responsabilidade; Zelar pelos equipamentos e máquinas; Demonstrar iniciativa; Trabalhar sobre pressão; Tratar situações de emergência e acidentes.

# **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**

Exigências: Ensino Fundamental Incompleto (antigo 1º Grau maior);

Atribuições: Cuidar e manter de jardins existentes em prédios públicos, praças, escolas, regando e plantando e/ou replantando mudas de árvores, gramas, flores entre outros; Realizar a poda de árvores e

jardins nos logradouros públicos; realizar o corte de árvores quando estas oferecer-riscos a população; realizar atividades de limpeza das vias públicas, especialmente no tocante aos jardins, praças, e logradouros públicos, remover entulhos e lixos contidos nestes locais; carregar de descarregar caminhões e veículos pertencentes ao município; manter a chefia imediata sempre informada das necessidades e de fatos ocorridos sobre suas atividades profissionais; manter e cuidar de equipamentos sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com suas funções.



# ANEXO II - QUADRO PERMANENTE

# Categoria Funcional, Número de vagas, Vencimentos básicos e Carga horária.

| Categoria Funcional                | Número de<br>Vagas | Vencimentos<br>R\$ | Carga Horária     |
|------------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Técnico em Informática             | 05                 | 650,00             | 40 horas semanais |
| Monitor do PETI                    | 40                 | 465,00             | 40 horas semanais |
| Assistente de Consultório Dentário | 10                 | 465,00             | 40 horas semanais |
| Operador de Motoniveladora         | 02                 | 465,00             | 40 horas semanais |
| Auxiliar de Serviços Urbanos       | 05                 | 465,00             | 40 horas semanais |





## ANEXO III – AMPLIA O NUMERO DE VAGAS E DEFINE AS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DE ACORDO COM O ART. 2º DESTA LEI.

| Categoria Funcional                | Número de<br>Vagas existentes nas Leis citadas,<br>art. 2º desta Lei | Número de Vagas a<br>partir desta Lei |  |
|------------------------------------|--|---------------------------------------|--|
| Vigia                              | 93   | 113                                   |  |
| Médico Clínico Geral - Plantonista | 07   | 12                                    |  |
| Nutricionista                      | 01   | 02                                    |  |
| Fonoaudiólogo                      | 01   | 02                                    |  |
| Técnico em Enfermagem              | 15   | 40                                    |  |

## **EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

#### VIGIA

Requisito: 4ª Série do Ensino Fundamental Completa.

Síntese de atribuições: a) Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; b) Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; c) Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito; d) Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio; e) Escoltar pessoas e mercadorias; f) Controlar focos de incêndio; g) Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar as informações ao público e aos órgãos competentes; h) Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; i) Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de

edificios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos; j) Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando os veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, para evitar desvios de materiais e outras faltas; l) Comunicar à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso; m) Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial do ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; n) Executar outras atividades correlatas.

## MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

Requisito: Graduação em Medicina, com registro no CRM.

Síntese de atribuições: a) Executar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual, ligadas à saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano, aos servidores, seus dependentes e ao público em geral; b) Atestar a necessidade de concessão de licença; c) Fornecer ou homologar atestados aos funcionários para justificação de faltas ao serviço, por motivo de doença na forma da legislação; d) Fiscalizar o tratamento dos servidores licenciados, sugerindo a interrupção da licença, se for o caso; e) Solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento de medicamentos utilizados.

## **NUTRICIONISTA**

Exigências: Curso de graduação em nutrição + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos alunos; assessorar o Prefeito e o secretário de Educação; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

## **FONOAUDIÓLOGO**

Exigências: Curso de Graduação em Fonoaudiologia + Registro no conselho.

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecen fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.



## **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Exigências: Curso Técnico em Enfermagem + registro no COREN.

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.





# ANEXO IV – DEFINE AS EXIGÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS PARA OS CARGOS ELENCADOS NO ART. 3º DESTA LEI, CONFORME A SEGUIR:

## MÉDICO CIRURGIÃO

Exigências: Curso de Bacharelado em Medicina com especialização em cirurgia + Registro no conselho. Atribuições: Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; executar cirurgias gerais, acompanhar os pacientes pós-operados; dar alta; prescrever medicamentos; realizar outras atividades compatíveis com o Cargo.

#### **MÉDICO ANESTESISTA**

Exigências: Curso Superior em Medicina com especialização em Anestesia + Registro Profissional Atribuições: Realizam procedimentos anestésicos, consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações para promoção de saúde; coordenam programas e serviços em saúde; efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF

Exigência: Curso de Graduação em Medicina + Registro no CRM.

Documentos Comprobatórios: Certificado de conclusão + registro no Conselho.

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência; realizar pequenas cirurgias ambulatórias; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito.

## TERAPEUTA OCUPAÇIONAL

Exigências: Curso de Graduação em Fisioterapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe. Atribuições: a) Executar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a trabalhos relativos à utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, para a reabilitação física e mental do indivíduo.

## PROFESSOR HABILITADO (5ª A 8ª SÉRIES)

Requisito: Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena correspondente à área de conhecimento específica do cargo a que concorre, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pela autoridade pública.

Síntese de atribuições: a) Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; b) Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; c) Zelar pela aprendizagem do aluno; d) Estabelecer os mecanismos de avaliação; e) Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; f) Organizar registros de observação dos alunos; g) Participar de atividades extraclasse; h) Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; i) Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; j) Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; l) Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; m) Integrar órgãos complementares da escola; n) Executar tarefas afins com a educação.

## **DESENHISTA**

Exigências: Conclusão de Curso Profissionalizante em Desenho, autorizado ou reconhecido pelo órgão competente + Curso de AUTOCAD.

Atribuições: a) Executar desenhos para projetos de engenharia, arquitetura e construção, interpretando esboços e especificações; b) Desenhar mapas e plantas em escalas diversas; c) Ilustrar mapas temáticos, painéis e transparências; d) Ampliar e reduzir, montar e ajustar imagens topográficas, e) Desenhar esquemas, cartogramas e gráficos; f) Executar cálculos necessários à ampliação e redução de plantas e projetos; g) Elaborar a programação visual e diagramação de cartazes, livros, folhetos e outras publicações; h) Orientar tecnicamente a produção gráfica de plantas e publicações, quanto ao uso dos materiais adequados; i) Executar outras tarefas relacionadas com a natureza do cargo.



## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (ministrado após a aprovação e nomeação) e Residir na Comunidade.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

## CARPINTEIRO

Exigências: 4ª série Concluída

Atribuições: Executar serviços de carpintaria, montagem de móveis nos diversos prédios do Município; proceder o reparo de carteiras escolares, birôs; montar e instalar quadros negros e brancos nas escolas; reformar móveis de utilização pela administração municipal, elaborar listas de materiais, peças e equipamentos necessários ao bom desempenho de suas atividades, executar outras atividades compatíveis.

## **ENCANADOR**

Exigências: 4ª série Concluída

Atribuições: a) Execução de serviços de instalação e manutenção hidráulica.

#### **ELETRICISTA**

Exigências: 4ª série Concluída

Atribuições: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as maquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos , utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.

## **PEDREIRO**

Requisitos: 4ª série Concluída

Síntese de atribuições: a) Executar trabalhos de alvenaria e concreto; b) Efetuar a locação de pequenas obras; c) Fazer alicerces; d) Levantar parede de alvenaria; e) Fazer muros de arrimo; f) Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; g) Fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; h) Preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; i) Rebocar paredes, mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento; j) Assentar marcos de portas e janelas; l) Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; m) Armar andaimes; n) Fazer consertos em obras de alvenaria; o) Distribuir serviços aos ajudantes, sob sua direção; p) Executar outras atividades correlatas.

## SOLDADOR

Requisitos: 4ª série Concluída

Síntese de atribuições: a) Executar solda em todas as posições, em materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando processos e seguindo procedimentos específicos para cada situação; b) Executar serviços de oxicorte usando acessórios e dispositivos; c) Executar serviços de tratamentos térmicos; d) Auxiliar na elaboração de processos de soldagem, propor e aplicar soluções.



## OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

Exigências: 4ª série Concluída

Atribuições: Compreende as atribuições que se destinam a operar retroescavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico; drenar solos; executar a construção de aterros; realizar o acabamento em pavimentos; cravar estacas; inspecionar as condições operacionais dos equipamentos; zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço; planejar o trabalho e realizar manutenção básica da retroescavadeira; executar outras atribuições afins.

## **VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA**

| Categoria Funcional                   | Vencimentos R\$ | Carga Horária                     |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Médico Cirurgião                      | 900,00          | Plantão de 24 horas semanais      |
| Médico Anestesista                    | 900,00          | Plantão de 24 horas semanais      |
| Médico Clínico Geral – PSF            | 5.500,00        | 40 horas semanais                 |
| Terapeuta Ocupacional                 | 1.500,00        | 40 horas semanais                 |
| Professor Habilitado (5ª a 8ª séries) | Piso salarial   | Mínimo de 100 e máximo de 200 h/a |
| Desenhista                            | 550,00          | 40 horas semanais                 |
| Agente Comunitário de Saúde           | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Carpinteiro                           | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Encanador                             | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Pedreiro                              | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Eletricista                           | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Soldador                              | 465,00          | 40 horas semanais                 |
| Operador de retro-escavadeira         | 465,00          | 40 horas semanais                 |